LEI Nº 4.667/2006

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 4.306/2003.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1.º – O art. 1º da Lei Municipal nº 4.306/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o "**Coral Bittencourt**, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de novembro de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e R. Humanos